



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTÓGRAFO Nº 02/85

2ª. Via - Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA e DEVOLUÇÃO no prazo legal (15 dias do recebimento) com as anotações de sanção ou vetos.

Projeto de Lei nº 233, de 24 de maio de 1985.

De autoria do Prefeito Municipal de Xique-Xique/Bahia.

Emenda - Não houve.

Aprovação - Na forma regimental, nas sessões realizadas nos dias 30/mayo, 20 e 27 de junho de 1985.

Transcrição "sic" (conforme original).

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e na forma da lei;

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia para o aprimoramento do policiamento do Município de Xique-Xique, visando a manutenção da segurança e ordem públicas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

SALA DAS SESSÕES, em 27 de junho de 1985.

Francisco Marçal Filho
Presidente

Dorival Alves de Santana
1º Secretário

Domingos Alves de Costa
2º Secretário

*Lei nº 241
sancionada em
01/Jul/1985*